

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.197, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

Acrescenta termo ao § 2º do Artigo 2º da Lei nº 5.069, de 13 de abril de 1983 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O § 2º do artigo 2º da Lei nº 5.069 de 13 de abril de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica criado um (1) cargo de Secretário da Procuradoria junto ao Conselho, com vencimento constante do anexo a esta Lei e com a representação mensal de oitenta por cento (80%) sobre o valor do vencimento base".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1984, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

~~Secretário de Estado de Justiça~~

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE Nº 25.400, DE 31/12/1984